

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA

Nº 185/2024

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando que o serviço de prevenção em saúde bucal não dispõe de um colaborador responsável para informar o sistema de forma regular.

Considerando que o Programa Saúde na Escola PSE, compõe neste município 100% das escolas municipais e creches envolvidas.

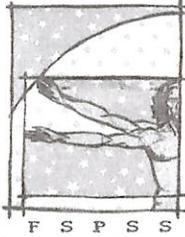
Considerando que a não alimentação regular das ações executadas neste programa, implica em interrupção do incentivo financeiro oriundo do ministério da saúde.

Considerando a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para função outra que não definida como a própria do cargo, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 54, §1º, II do Regulamento de Recursos Humanos vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a LUCIMARA FRANCISCO SILVA, auxiliar de saúde bucal, matrícula – 46-9, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 40% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando a responsabilidade assumida por esta perante à gestão da Diretoria, a partir de 05/07/2024, data em que a mesma foi



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



indicada para a função de articuladora das ações de prevenção em saúde bucal para manutenção dos dados no sistema de informações do programa de saúde na escola (PSE), no percentual de 40% do salário.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra